



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Lagoa da Confusão do IFTO

EDITAL Nº09/2020/LCO/IFTO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO PARA O CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DO IFTO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários cursando nível médio ou técnico do *Campus Avançado Lagoa da Confusão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários do *Campus Avançado Lagoa da Confusão* do IFTO será regulamentado por este edital, em observância às disposições a Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela comissão designada para este fim, em conformidade com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019.

1.3. As vagas de estágio ofertadas por este Edital serão para a modalidade de **estágio não obrigatório**, que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DAS VAGAS, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

| Setor responsável pelo Estágio | Local do estágio | N.º de vagas | Nível | Requisitos Exigidos | Horário de Trabalho |
|--------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------|---|--|
| Gerência de Ensino | Espaço Kids | 2 + Cadastro de Reserva | Médio ou Ensino Técnico | Estar cursando o Ensino Médio ou Ensino Técnico | Ter disponibilidade para trabalho por 04 horas ininterruptas, conforme deliberação da administração, no turno matutino ou vespertino |

3.3. Além do disposto no item 3.1, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- I – matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II – celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.4. Será exigido de todos os estagiários conhecimento básico na área de informática.

3.5. Não serão ofertadas vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 10% por modalidade, conforme previsto no art. 7º da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019.

4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

| Nível/Modalidade | Carga horária | Bolsa-estágio | Auxílio-transporte | Total-bolsa estágio |
|------------------|---------------|---------------|-----------------------------------|---------------------|
| Médio | 20 horas | R\$ 486,05 | R\$ 10,00 ao dia Total: 220,00 | 706,05 |

4.2 O *Campus* Avançados da Lagoa Confusão/IFTO concederá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia trabalhado nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação, assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

4.3 Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio a carga horária e os horários estabelecidos conforme item 4.1 do edital poderão ser alterados no interesse e/ou necessidade da administração.

4.4 A bolsa-estágio será depositada diretamente em Conta Corrente em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A contratação será feita por 6 meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.2 serão feitas mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados na **Gerência de Ensino do Campus Avançado Lagoa da Confusão**, localizado à Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h, no período de 30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020.

a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) preenchido e assinado pelo próprio candidato, com fotografia 3x4 recente, e acompanhado de cópia dos comprovantes das informações nele constantes (Declarações de experiência, certificados de cursos realizados e outros do tipo);

b) Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado.

6.2. Os documentos exigidos para a habilitação da inscrição do candidato poderão ser protocolados por procurador. A procuração deverá ser original com poderes específicos.

6.3. Os documentos exigidos para a habilitação da inscrição do candidato serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

6.4 Não serão homologadas inscrições de estudantes com matrícula trancada ou irregular junto à Instituição de Ensino.

6.5 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

6.6 As inscrições serão GRATUITAS.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única:

a) Entrevistas (classificatória e eliminatória).

DA ENTREVISTA

7.2 Será realizada entrevista, com caráter classificatório e eliminatório. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

| ITEM | PONTUAÇÃO (0 a 10) |
|---|-----------------------|
| a) Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público. | 2 |
| b) Interesse pela instituição – candidato demonstra interesse pela missão institucional e em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso. | 2 |
| c) Formação e experiências profissionais – candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, bem como suas experiências profissionais, possuindo conhecimento agregado suficiente para o exercício das funções. | 2 |
| d) Atividades e interesses – candidato possui interesses futuros compatíveis com a função a ser exercida. | 2 |
| e) Desenvoltura para o trato pessoal – candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público. | 2 |
| Total | 10 |

7.3 A data da entrevista será publicada no endereço eletrônico <http://www.iftu.edu.br/lagoa> e/ou mural do *campus*.

7.4. A entrevista será realizada pela comissão.

7.5. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela pontuação da Entrevista.

7.6. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista;

c) o candidato com a maior idade.

7.7. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

7.9. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa> e/ou mural do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---|
| Período de inscrições | 31 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020 |
| Homologação das inscrições e Convocação para Entrevista | 10 de fevereiro de 2020 |
| Período de entrevistas | 13 e 14 de fevereiro de 2020 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 17 de fevereiro de 2020 |
| Período para recurso | 18 de fevereiro de 2020 |
| Resultado definitivo da Seleção | 19 de fevereiro de 2020 |

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no **ANEXO III**, assinado pelo candidato, e protocolado na gerência de ensino, conforme cronograma.

9.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.4. Não caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado da entrevista.

9.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão se apresentar na Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, após a publicação do resultado final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria/*Campus*, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

| |
|---|
| Organização do Espaço Kids. |
| Auxiliar em medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil de 6 meses a 3 anos e de 3 a 12 anos. |
| Auxiliar nas atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré- escolar. |
| Colaborar com a higienização e cuidados adequados ao público atendido principalmente nas crianças de 6 meses a 3 anos, que requerem maiores cuidados. |
| Contribuir com a divulgação de atividades pedagógicas. |
| Utilizar recursos de Informática. |
| Auxiliar em outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente |

| |
|---|
| organizacional do Espaço Kids e Setor Técnico Pedagógico. |
|---|

| |
|--|
| Proporcionar a orientação dos alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares; |
|--|

| |
|---|
| Apoio na realização das atividades Pedagógicas; |
|---|

| |
|---|
| Auxiliar nas atividades recreativas com o público alvo. |
|---|

| |
|---|
| Organizar jogos e brinquedos educativos de modo a estimular as crianças a desenvolverem a criatividade. |
|---|

12. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

13.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - a qualquer tempo, no interesse da administração;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VII - por conduta incompatível com a exigida pela administração;

VIII - que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e profissional exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

13. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato de colaboração, firmado entre o IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão (com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração de até 6 meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão, terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

14.3. A Direção do *Campus*, divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

14.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa> e no mural do *Campus*.

14.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização do Processo Seletivo.

14.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos), alunos do IFTO e candidatos/estagiários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto

de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.7. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

14.8. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão.

ANEXOS

Anexo I - Formulário de inscrição

Anexo II - Formulário para Avaliação de entrevista

Anexo III - Formulário para recurso

Anexo IV - Lista de documentos para assinatura do contrato

Jardel Barbosa dos Santos
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 31/01/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914390** e o código CRC **64A85721**.

Rua02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77493-000 Lagoa da Confusão/TO
lagoadaconfusao@ifto.edu.br